

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 12/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE MAIO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 20:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/05/2010

ACTA Nº 12/ 2010

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de Maio de 2010, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 1.158.606,90€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cento e um mil, novecentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 6/2010/ Ratificação (Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 3 ao Plano de Actividades Municipais)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 3 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 6/2010.

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 94/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 6/2010 “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19, de 2010/05/11, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clupedesta (Clube de Pesca Desportiva de Tancos)

Síntese:

O Clupedesta – Clube de Pesca Desportiva de Tancos vai realizar durante o ano de 2010 um vasto evento de acções no âmbito da dinamização da pesca desportiva.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos e tendo em conta que o plano desportivo apresentado por este Clube, é de relevante interesse para o Concelho, o Vereador Sr. Fernando Freire propôs a atribuição de um subsídio no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) ao Clube de Pesca Desportiva de Tancos.

DELIBERAÇÃO Nº 95/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20, de 2010/05/07, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Tarifário – Parque Desportivo da Atalaia

Síntese:

Tendo em conta que se vão iniciar as actividades desportivas no Parque Desportivo Municipal da Atalaia e que a sua inauguração vai ter lugar no próximo dia 1 de Junho, o Vereador Sr. Fernando Freire, propôs a aprovação do tarifário a praticar no referido Parque Desportivo.

O referido Tarifário, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 96/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE ATALAIA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 45, de 2010/05/18, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: VIII Passeio de Cicloturismo – Tejo à Vista / 13 de Junho de 2010 – pedido de isenção de pagamento de Alvará

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito no dia 13 de Junho de 2010 o “VIII Passeio de Cicloturismo – Tejo à Vista”, estando a referida actividade a ser devidamente licenciada.

Uma vez que esta actividade se insere nas festas do Concelho, que é de relevante interesse desportivo e que reúne sempre um grande número de participantes, o Grupo de Cicloturismo Barquinhense solicitou à Câmara se digne isentá-lo do pagamento da taxa devida pela emissão do respectivo alvará de licenciamento da actividade.

DELIBERAÇÃO Nº 97/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 46/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Francisco da Silva Ferreira

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Francisco Silva Ferreira, residente na Rua Humberto Martinho, nº 5 – Tancos, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne informar se futuramente poderá haver qualquer motivo que impeça a construção de uma moradia.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 5.280,0 m², situada em Praia do Ribatejo.

A propriedade situa-se fora de perímetro urbano e de acordo com o PDM classifica-se como Espaços Naturais, incluída a área de RAN e REN, pelo que não é viável qualquer construção no local».

DELIBERAÇÃO Nº 98/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Dado que o Sr. Presidente – Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 27/97, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Ilídio Filipe Carreira

ASSUNTO: Auto de Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Ilídio Filipe Carreira e Maria Isabel Carreira Panaca, residentes na Rua 25 de Abril, n.ºs. 17 e 19 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietários de um prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 17 e 19 – Vila Nova da Barquinha, solicitam à câmara se digne rectificar o Auto de propriedade horizontal do prédio em questão, uma vez que por lapso foi referido que a área do logradouro afecta à fracção A tinha 43,00 m², quando na realidade a mesma é de 54,72 m².

O Auto de propriedade horizontal sustenta:

-« Foi verificado em 15 de Abril de 2010, que o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.ºs 17 e 19 em Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz sob o artigo 362, é constituído por duas fracções autónomas com logradouro comum, e a seguir discriminadas:

Fracção A - Rés-do-chão para habitação, com a área coberta de 99,45 m², e área bruta de 229,00m², composta de dois quartos, uma sala comum, cozinha, corredor, hall, uma instalação sanitária, cave com a área de 68,00m², casa de arrumos com a área coberta de 25,47m², logradouro com 54,72 m².

Fracção B – Primeiro andar para habitação, com a área coberta de 98,00 m², e área bruta de 128,00m², composta de dois quartos, uma sala, cozinha, despensa, hall, marquise, corredor, uma instalação sanitária, um terraço com 12m², uma varanda com 0,9 m², sótão com 19,00m².



Todas as fracções são independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas directamente para área comum com a área de 6,00m², e daí para a via pública».

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 99/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL “.

Finda a discussão do ponto 8 da Agenda de Trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara, regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 04/02, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Fernandes & Godinho, Lda.

ASSUNTO: Loteamento

Síntese:

O requerente Fernandes & Godinho, Lda., com sede na Rua Direita, nº 41 – Moita do Norte na qualidade de proprietário do loteamento sito em Moita do Norte, solicita à câmara se digne emitir o respectivo alvará de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« O loteamento foi aprovado, bem como os projectos de infra-estruturas condicionados à aprovação do projecto de electricidade e à cedência ao domínio público de uma parcela de terreno para a construção do arruamento de acesso.

O Projecto de electricidade foi aprovado em 09/02/05 e reapreciado favoravelmente em 31/10/2007.



A cedência ao domínio público da parcela de terreno para o arruamento também já se concretizou em 09/03/2010.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Face ao exposto, julgo que estão reunidas as condições para a emissão do alvará de loteamento de acordo com as condições aprovadas, sujeitas à actualização das taxas, pelo que deverá o requerente ser informado que deverá solicitar a emissão do alvará, devendo apresentar uma garantia bancária no valor de 125.077,04€ + IVA».

DELIBERAÇÃO Nº 100/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A EMISSÃO DO ALVARÁ, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 65, de 2010/05/26, da Divisão Municipal de Obras — “Residência Temporária de Criadores”

ASSUNTO: Abertura de procedimento

A informação técnica sustenta:

-«

1. A Câmara Municipal é proprietária de um edifício localizado na Rua da Barca, em Vila Nova da Barquinha.
2. Trata-se de uma construção antiga, com paredes em alvenaria de pedra e de tijolo, cujo estado de conservação é medíocre.



3. De acordo com a informação prestada pela Divisão Municipal de Urbanismo, a Câmara Municipal pretende recuperar e requalificar o edifício com vista à sua utilização como residência temporária de criadores.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4. Trata-se de um projecto integrado na Operação Mercado das Artes. Esta operação designa o plano de acção da candidatura apresentado ao “MaisCentro”.

5. A solução proposta pela Divisão Municipal de Urbanismo (DMU) para a recuperação e requalificação do edifício caracteriza-se pela demolição total da construção actual e pela construção de uma moradia com dois pisos, seguindo o alinhamento marginal do edifício contíguo, prevendo-se o recuo do segundo piso lateralmente e em relação ao plano marginal da fachada.

6. O presente estudo, segundo esclarecimento prestado pela chefe de divisão da DMU, foi acompanhado pelo Exmo. Executivo, sendo que a proposta apresentada está conforme as necessidades previstas na candidatura aos fundos comunitários.

7. Assim, face ao que antecede, propõe-se à consideração superior a aprovação do estudo que se anexa, o qual servirá de base à realização do procedimento concursal com vista à execução da obra.

8. A área bruta de construção proposta é de 204.72 m², sendo que a área bruta de varandas e zonas cobertas é de 154.20 m². Assim, a área bruta total de construção é de 358.92 m².

9. Tendo em consideração a informação de V. Exa., sobre a disponibilidade financeira que a Câmara tem previsto para este projecto (150.000,00 €), o custo de construção total não poderá exceder 417,92 €/m², o qual também deverá incluir o custo com a demolição da construção existente e o custo do projecto de execução, uma vez que se pretende a realização de um procedimento concursal de concepção-construção. Para o tipo de obra em apreço e tendo em conta os valores actuais de mercado, julga-se que a verba disponível é reduzida, podendo comprometer o limite da despesa que se pretender realizar.



10. É da competência do Senhor Presidente da Câmara a autorização para a realização da despesa até aos 150.000,00 €, conforme estipula o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (mantém-se em vigor, por força do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

11. Uma vez que o valor total estimado da despesa a efectuar é de 150.000,00 €, e, conforme dispõe o artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CPP), propõe-se a adopção de um dos seguintes procedimentos:

- i) Ajuste Directo, tendo em conta o disposto na alínea a);
- ii) Concurso Público, tendo em conta o disposto na alínea b).

12. Para a realização do presente procedimento, solicitou-se informação à DMAF sobre a disponibilidade de verba. A informação prestada segue em anexo. Conforme se pode verificar, será necessário dotar esta rubrica de maior verba, de modo a atingir o valor necessário para a realização da obra.

13. Face ao que antecede, deixa-se à consideração superior a aceitação da presente proposta, uma vez que se encontram reunidas as condições necessárias para a sua exequibilidade».

DELIBERAÇÃO Nº 101/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CRIADORES, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

2 – APROVAR O PROJECTO BASE DE ARQUITECTURA QUE SERVIRÁ DE BASE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL;



3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

VOGAIS EFECTIVOS – ARQTª. MARIA DE FÁTIMA V. R. DA SILVA CAPELA;

- DRª. PATRÍCIA BIOUCAS MARQUES BENTO;

VOGAIS SUPLENTE – CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;

- ENGª. MARGARIDA ALVES DA COSTA VERISSÍMO.

4 – DELEGAR NO JÚRI DO PROCEDIMENTO TODAS AS COMPETÊNCIAS PERMITIDAS POR LEI”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 63, de 2010/05/26, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “ Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” – Análise do Plano de Segurança e Saúde da Obra

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Plano de Segurança e Saúde em Obra e respectiva análise, relativo à empreitada de “ Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”.

A referida análise em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 3).



DELIBERAÇÃO Nº 102/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação, de 2010/05/26, do Vereador Sr. Rui Constantino Martins

ASSUNTO: “ Loja do Cidadão” - Atribuição de subsídio

Síntese:

Tendo em conta as obras de adaptação do edifício sede do Pára Clube Nacional “ Os Boinas verdes”, para a instalação da Loja do Cidadão, que a pintura exterior do prédio não se encontra nas melhores condições e que a Agência de Modernização Administrativa (entidade responsável pelas obras), apenas efectuará o trabalhos de remodelação interior, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), de forma a participar na execução da pintura exterior do edifício.

DELIBERAÇÃO Nº 103/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 49, de 2010/05/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Abertura de Procedimentos Concurrais Comuns por Tempo Indeterminado

Síntese:

Tendo em conta o Mapa de Pessoal para 2010 e o disposto no artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, foi presente á Câmara para autorização a proposta para abertura dos procedimentos concursais comuns para a contratação na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de:

- Um Técnico Superior na área de Direito;
- Um Técnico Superior na área de Engenharia Florestal;
- Um Técnico Superior na área de Relações Internacionais;
- Um Fiscal Municipal;
- Um Especialista de Informática.

DELIBERAÇÃO Nº 104/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 50, de 2010/05/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Concursal Comum por Tempo Determinado

Síntese:

Tendo em conta:

- A operacionalização de todas as operações tendentes à optimização do programa de Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA, a qual exige um aumento excepcional e temporário de trabalho e de competências especializadas;

- A necessidade de acompanhamento dos agregados familiares recenseados no âmbito do PROHABITA, e;

- que a Autarquia não dispõe de um técnico com formação académica superior na área de Assistência Social / Política Social;

foi presente à Câmara para autorização a proposta para abertura de procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – contrato de trabalho resolutivo a termo certo, de um Técnico Superior na área de Assistência / Política Social.

DELIBERAÇÃO Nº 105/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3, de 2010/05/26, da Secção de Contabilidade

**ASSUNTO: Apreciação de Proposta de Locação Financeira – Viatura / Leasing
DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação a informação relativa à apresentação de propostas para a aquisição por Locação Financeira de um veículo ligeiro de passageiros, pelo valor total de 14.375,13€ + IVA.

A referida informação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO N° 106/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/05/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.238 a 1.337, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **484.365,48€** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram vinte horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/05/2010

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.